



DECRETO N.º 1.335/2018

“Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 927/2018, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 915/2017, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64, destinado à suplementação nas seguintes dotações:

04 01 01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA		
554 17.511.0037.1188.0000	PLANO DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA	150.000,000	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 04 00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		

Art. 2º Para abertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 915/2017, e, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64, abaixo descrita:

02 13 03	DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL		
446 17.511.0050.5062.0000	PLANO DE SANEAMENTO RURAL	-150.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍCA		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de Abril de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos